



MEMORANDO Nº 341/2024.

De: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Flores da Cunha-RS.

Para: Departamento Compras.

Assunto: Revogação do pregão eletrônico nº 056/2024.

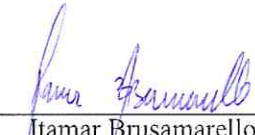
Ao mesmo tempo em que viemos cumprimentá-los, gostaríamos de **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024** - Contratação de empresa para criação de regulamento, organização, execução e acompanhamento de evento de caminhada e corrida de rua, a ser realizado no Município de Flores da Cunha, RS.

Revogação fundamentada na lei 14.133/2021, artigo 71, inciso II (revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade), bem como no decreto executivo n.º 6.851/2024 que declara situação de emergência no Município.

Agradecemos pela sua atenção.

Art. 71. ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO À AUTORIDADE SUPERIOR, QUE PODERÁ:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - **REVOGAR A LICITAÇÃO POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE;**
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.


Itamar Brusamarello.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Flores da Cunha, 17 de maio de 2024.